



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO



TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2008

PROCESSO Nº 00140.000025/2008-74
ÓRGÃO: Presidência da República

FORNECIMENTO PELA IMPRENSA NACIONAL DE ASSINATURA DE JORNAIS IMPRESSOS.

Considerando o teor dos autos do Processo em epígrafe, a **IMPRENSA NACIONAL**, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com sede no SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP: 70610-460, em Brasília – DF, neste ato denominada **FORNECEDORA** e representada pelo Senhor **JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação, CPF nº 052.028.333-34, RG nº 380.252 SSP/DF, de acordo com a Portaria nº 186, de 09/11/2004 e Portaria nº 168, de 27/06/2008, pelo presente Termo, se obriga a fornecer à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhora **MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 314.755.821-53, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, pelo período de **01/07/2008 a 01/10/2008**, diariamente: 7 exemplares da Seção Única do Diário da Justiça, e suas respectivas edições extras, no valor estimado de **R\$ 3.475,50** (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

A **IMPRENSA NACIONAL** apresentará a Nota Fiscal-Fatura após assinatura do presente Termo de Compromisso e do recebimento da Nota de Empenho, mediante a qual, será realizada a quitação por Ordem Bancária – OB ou Guia de Recolhimento Único – GRU, em nome da **FORNECEDORA**, conforme dados constantes da fatura.

A entrega será feita no endereço fornecido pela Presidência da República no Palácio do Planalto, Anexo I, Portaria Principal, (**no mesmo dia ou dois dias após a circulação**) das edições normais. Para as edições extras, a entrega será feita (**no mesmo dia no DF, se a circulação ocorrer até às 16 horas, e no dia seguinte nas capitais, e demais localidades dos Estados, dois dias após a circulação**), ficando o cumprimento condicionado à regularidade das informações prestadas, resguardando a **FORNECEDORA** de ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Em caráter terminativo assumem ter ciência das penalidades a que estão submetidas em caso de descumprimento dos compromissos recíprocos assumidos, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.

E, para que produza efeitos assinam o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, ficando uma delas juntada aos autos do Processo nº 00140.000025/2008-74.

Brasília, 1º de julho de 2008.


JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Imprensa Nacional


MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO
Presidência da República